



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 139/2013, de 24 de setembro de 2013.**

Autoriza o recebimento em devolução de parte da área cedida à Prefeitura Municipal de Mossoró, através do Termo de Cessão de Uso s/n, de 23/07/2004, e a cessão da mesma área para o Fundo de Arrendamento Residencial, criado pela Lei Nº 10.188/2001.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **20ª Reunião Extraordinária de 2013**, em sessão realizada no dia 24 de setembro,

**CONSIDERANDO** o Artigo 44, inciso XI, do Regimento Geral da UFERSA;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Receber em devolução parte de um terreno cedido à Prefeitura Municipal de Mossoró, correspondente a área de 133.300 m<sup>2</sup> (cento e trinta e três mil e trezentos metros quadrados), de uma área total de 252.900 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos metros quadrados), conforme croqui anexo, cedida originalmente, através do Termo de Cessão de Uso s/n, de 23/07/2004, autorizado pela Decisão CTA/ESAM Nº 021/2004.

**Art. 2º** Autorizar a cessão da mesma área objeto da devolução de que trata o Art. 1º ao Fundo de Arrendamento Residencial, criado pela Lei Federal nº 10.188/2001 e operacionalizado pela Caixa Econômica Federal, para o posterior encaminhamento de proposta de doação, por Lei Federal.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 24 de setembro de 2013.

**Francisco Odolberto de Araújo**  
Presidente em exercício